



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde



**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

Especificação: EQUIPO C/ BURETA MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL - COMPATÍVEL COM ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME, ACIMA DE 100ML, EM SISTEMA FECHADO, CONFORME COM A RDC 45 E NBR 14041 DA ANVISA, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA PERFURANTE ESCALONADA, BURETA GRADUADA DE 150ML, COM INJETOR LATERAL PARA MEDICAÇÃO, FILTRO DE AR, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OCLUSOR DE FLUXO, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO PROJETADA PARA 60 MACROGOTAS POR ML, TRANSPARENTE REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE TUBO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE MEDINDO NO MÍNIMO 1,30 METROS, ADAPTADOR LUER MACHO, COM FLASH 13ACH, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
103	ESCOVINHA CERVICAL ESTÉRIL PARA PREVENÇÃO GINECOLÓGICA.	1000.0	Unidade	R\$ 0,88	R\$ 880,00
Especificação: ESCOVINHA CERVICAL ESTÉRIL PARA PREVENÇÃO GINECOLÓGICA.					
104	ESPÁTULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES.	24.0	Pacote	R\$ 12,27	R\$ 294,48
Especificação: ESPÁTULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES.					
105	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL Nº 01 PEQUENO.	1200.0	Unidade	R\$ 4,05	R\$ 4.860,00
Especificação: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL Nº 01 PEQUENO.					
106	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL Nº 02 MÉDIO.	1200.0	Unidade	R\$ 3,93	R\$ 4.716,00
Especificação: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL Nº 02 MÉDIO.					
107	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M IMPERMEÁVEL, COR BRANCA - CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, ENROLADO EM CARRETEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	150.0	Rolo	R\$ 24,01	R\$ 3.601,50
Especificação: ESPARADRAPO 10CM X 4,5M IMPERMEÁVEL, COR BRANCA - CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, ENROLADO EM CARRETEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.					
108	PROTETOR FACIAL, TRANSPARENTE, PELÍCULA FLEXÍVEL DE POLICARBONATO E ANTI- EMBAÇANTE	60.0	Unidade	R\$ 32,68	R\$ 1.960,80
Especificação: PROTETOR FACIAL, TRANSPARENTE, PELÍCULA FLEXÍVEL DE POLICARBONATO E ANTI- EMBAÇANTE					
109	SERINGA DESCARTAVEL, 1ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, COM AGULHA 13X4,5 ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	3600.0	Unidade	R\$ 1,10	R\$ 3.960,00
Especificação: SERINGA DESCARTAVEL, 1ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, COM AGULHA 13X4,5 ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
110	SERINGA DESCARTAVEL, 3ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE	5000.0	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
Especificação: SERINGA DESCARTAVEL, 3ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
111	SERINGA DESCARTAVEL, 5ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO,	5000.0	Unidade	R\$ 2,85	R\$ 14.250,00



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde



**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

	APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE				
	Especificação: SERINGA DESCARTAVEL, 5ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE				
112	SERINGA DESCARTÁVEL, 10ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE	10000.0	Unidade	R\$ 1,75	R\$ 17.500,00
	Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL, 10ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE				
113	SERINGA DESCARTÁVEL, 20ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER SLIP LATERAL, SEM AGULHA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIV	10000.0	Unidade	R\$ 2,01	R\$ 20.100,00
	Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL, 20ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER SLIP LATERAL, SEM AGULHA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE				
114	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML - BICO CURTO - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM I	400.0	Unidade	R\$ 7,48	R\$ 2.992,00
	Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL 60ML - BICO CURTO - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE				
115	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML - BICO LONGO - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM I	200.0	Unidade	R\$ 6,18	R\$ 1.236,00
	Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL 60ML - BICO LONGO - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE				
116	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 10 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-	200.0	Unidade	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde



**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

	INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E				
Especificação: SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 10 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE					
117	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 12 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E	120.0	Unidade	R\$ 9,70	R\$ 1.164,00
Especificação: SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 12 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE					
118	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 04 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTER	200.0	Unidade	R\$ 2,90	R\$ 580,00
Especificação: SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 04 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE					
119	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTER	200.0	Unidade	R\$ 1,91	R\$ 382,00
Especificação: SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE					
120	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTER	200.0	Unidade	R\$ 1,95	R\$ 390,00
Especificação: SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE					
121	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTER	200.0	Unidade	R\$ 1,95	R\$ 390,00
Especificação: SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL,					



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde



**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE					
122	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTER	200.0	Unidade	R\$ 1,95	R\$ 390,00
Especificação: SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE					
123	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 16 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTER	200.0	Unidade	R\$ 1,95	R\$ 390,00
Especificação: SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 16 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE					
124	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERIL	200.0	Unidade	R\$ 2,46	R\$ 492,00
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE					
125	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERIL	200.0	Unidade	R\$ 2,43	R\$ 486,00
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE					
126	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERIL	200.0	Unidade	R\$ 2,46	R\$ 492,00
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE					
127	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE	200.0	Unidade	R\$ 2,46	R\$ 492,00



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde



**ACARAU - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

	IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO				
	Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE				
128	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO	200.0	Unidade	R\$ 2,46	R\$ 492,00
	Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE				
129	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO	200.0	Unidade	R\$ 2,46	R\$ 492,00
	Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE				
130	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO	200.0	Unidade	R\$ 2,75	R\$ 550,00
	Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE				
131	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO	200.0	Unidade	R\$ 2,75	R\$ 550,00
	Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE				
132	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO	200.0	Unidade	R\$ 2,75	R\$ 550,00
	Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE				
133	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS,	200.0	Unidade	R\$ 2,75	R\$ 550,00



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde



**ACARAU - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

	CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERIL				
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE					
134	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERIL	200.0	Unidade	R\$ 2,75	R\$ 550,00
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE					
135	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERIL	200.0	Unidade	R\$ 2,75	R\$ 550,00
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE					
Valor total do lote R\$ 106.898,78 (cento e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)					

LOTE 05 - MATERIAL CONSUMO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
136	APARELHO PARA VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL.	20.0	Kit	R\$ 240,84	R\$ 4.816,80
Especificação: APARELHO PARA VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL.					
137	ESTETOSCÓPIO.	20.0	Unidade	R\$ 138,78	R\$ 2.775,60
Especificação: ESTETOSCÓPIO.					
138	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL	2400.0	Unidade	R\$ 4,14	R\$ 9.936,00
Especificação: PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL					
139	TUBETES (PORTA LÂMINA) PARA PREVENÇÃO	1200.0	Unidade	R\$ 1,82	R\$ 2.184,00
Especificação: TUBETES (PORTA LÂMINA) PARA PREVENÇÃO					
140	PINÇA DESCARTÁVEL PARA ENDOSCOPIA	500.0	Unidade	R\$ 137,00	R\$ 68.500,00
Especificação: PINÇA DESCARTÁVEL PARA ENDOSCOPIA					
Valor total do lote R\$ 88.212,40 (oitenta e oito mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos)					

LOTE 06 - MATERIAL CONSUMO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
141	BOBINA TÉRMICA PARA AUTO REFRATOR	60.0	Unidade	R\$ 140,87	R\$ 8.452,20



CPSMA
CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde



**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

	KERATOMETER PRK 5000 MARCA POTEK 52MM.				
Especificação: BOBINA TÉRMICA PARA AUTO REFRATOR KERATOMETER PRK 5000 MARCA POTEK 52MM.					
142	FILME PARA IMPRESSORA TÉRMICA DE ULTRASSONOGRAFIA PHILIPS.	200.0	Rolo	R\$ 196,47	R\$ 39.294,00
Especificação: FILME PARA IMPRESSORA TÉRMICA DE ULTRASSONOGRAFIA PHILIPS.					
143	PAPEL PARA ECG PORTÁTIL CARDIETTE AR - 600 (60 X 15).	500.0	Bobina	R\$ 23,33	R\$ 11.665,00
Especificação: PAPEL PARA ECG PORTÁTIL CARDIETTE AR - 600 (60 X 15).					
144	PAPEL PARA ECG PORTÁTIL AR - 2100 EM BLOCOS COM 200 FOLHAS.	200.0	Bloco	R\$ 153,20	R\$ 30.640,00
Especificação: PAPEL PARA ECG PORTÁTIL AR - 2100 EM BLOCOS COM 200 FOLHAS.					
145	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA - CARDIOLINE AR 600 ADV.	120.0	Rolo	R\$ 46,27	R\$ 5.552,40
Especificação: PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA - CARDIOLINE AR 600 ADV.					
146	PAPEL PARA ULTRASSOM - VÍDEO PRINTER SONY UP - D897.	240.0	Rolo	R\$ 211,79	R\$ 50.829,60
Especificação: PAPEL PARA ULTRASSOM - VÍDEO PRINTER SONY UP - D897.					
147	PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO - SISTEMA DE MONITORAÇÃO PERINATAL MODELO BT - 300.	120.0	Rolo	R\$ 101,81	R\$ 12.217,20
Especificação: PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO - SISTEMA DE MONITORAÇÃO PERINATAL MODELO BT - 300.					
148	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120CM X 100M RECOMENDADO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO, POSSUI INDICADOR QUÍMICO DE CICLO, REGISTRO DA ANVISA, DIMENSÕES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERAÇÃO DE LOTE PARA RASTREAMENTO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	100.0	Rolo	R\$ 136,05	R\$ 13.605,00
Especificação: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120CM X 100M RECOMENDADO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO, POSSUI INDICADOR QUÍMICO DE CICLO, REGISTRO DA ANVISA, DIMENSÕES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERAÇÃO DE LOTE PARA RASTREAMENTO IMPRESSO NA EMBALAGEM.					
149	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150CM X 100M RECOMENDADO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO, POSSUI INDICADOR QUÍMICO DE CICLO, REGISTRO DA ANVISA, DIMENSÕES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERAÇÃO DE LOTE PARA RASTREAMENTO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	120.0	Bobina	R\$ 119,99	R\$ 14.398,80
Especificação: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150CM X 100M RECOMENDADO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO, POSSUI INDICADOR QUÍMICO DE CICLO, REGISTRO DA ANVISA, DIMENSÕES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERAÇÃO DE LOTE PARA RASTREAMENTO IMPRESSO NA EMBALAGEM.					
150	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300CM X 100M RECOMENDADO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO, POSSUI INDICADOR QUÍMICO DE CICLO, REGISTRO DA ANVISA, DIMENSÕES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERAÇÃO DE LOTE PARA RASTREAMENTO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	120.0	Bobina	R\$ 240,00	R\$ 28.800,00
Especificação: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300CM X 100M RECOMENDADO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO, POSSUI INDICADOR QUÍMICO DE CICLO, REGISTRO DA ANVISA, DIMENSÕES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERAÇÃO DE LOTE PARA RASTREAMENTO IMPRESSO NA EMBALAGEM.					
151	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80 CM X 100 M RECOMENDADO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO, POSSUI INDICADOR QUÍMICO DE CICLO, REGISTRO DA ANVISA, DIMENSÕES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERAÇÃO DE LOTE PARA RASTREAMENTO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	120.0	Bobina	R\$ 88,99	R\$ 10.678,80
Especificação: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80 CM X 100 M RECOMENDADO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR					



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



**ACARAU - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

SATURADO, POSSUI INDICADOR QUÍMICO DE CICLO, REGISTRO DA ANVISA, DIMENSÕES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERAÇÃO DE LOTE PARA RASTREAMENTO IMPRESSO NA EMBALAGEM.

152	PAPEL LENÇOL EM ROLO 70X50 CX COM 10	70.0	Caixa	R\$ 233,00	R\$ 16.310,00
-----	--------------------------------------	------	-------	------------	---------------

Especificação: PAPEL LENÇOL EM ROLO 70X50 CX COM 10

Valor total do lote R\$ 242.443,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais)

LOTE 07 - MATERIAL CONSUMO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
153	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL TAMANHO 01 EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	20.0	Embalagem	R\$ 4,89	R\$ 97,80

Especificação: DRENO DE PENROSE ESTÉRIL TAMANHO 01 EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.

154	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL TAMANHO 02 EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	20.0	Embalagem	R\$ 4,99	R\$ 99,80
-----	---	------	-----------	----------	-----------

Especificação: DRENO DE PENROSE ESTÉRIL TAMANHO 02 EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.

155	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE 52MM	3000.0	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
-----	--	--------	---------	----------	--------------

Especificação: PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE 52MM

156	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE	120.0	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 480,00
-----	--	-------	---------	----------	------------

Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE

157	TUBO DE LÁTEX Nº 200 ROLO C/ 15 M, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	24.0	Rolo	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
-----	--	------	------	-----------	--------------

Especificação: TUBO DE LÁTEX Nº 200 ROLO C/ 15 M, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

Valor total do lote R\$ 6.977,60 (seis mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

LOTE 08 - MATERIAL CONSUMO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
158	LUVA DE AMIANTO CANO LONGO TAMANHO ÚNICO	20.0	Par	R\$ 35,20	R\$ 704,00

Especificação: LUVA DE AMIANTO CANO LONGO TAMANHO ÚNICO

159	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL	4800.0	Par	R\$ 5,38	R\$ 25.824,00
-----	--	--------	-----	----------	---------------

Especificação: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIO ABSORVÍVEL OU ISENTA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADOS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU



CPSMA
CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde



**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCA DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.

160	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL	4800.0	Par	R\$ 4,29	R\$ 20.592,00
-----	--	--------	-----	----------	---------------

Especificação: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIO ABSORVÍVEL OU ISENTA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADOS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.

161	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL	3600.0	Par	R\$ 4,04	R\$ 14.544,00
-----	--	--------	-----	----------	---------------

Especificação: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIO ABSORVÍVEL OU ISENTA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADOS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.

162	LUVA EM LÁTEX LEVEMENTE TALCADA (DE PROCEDIMENTO), ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS, TAMANHO P, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	800.0	Caixa	R\$ 58,26	R\$ 46.608,00
-----	--	-------	-------	-----------	---------------

Especificação: LUVA EM LÁTEX LEVEMENTE TALCADA (DE PROCEDIMENTO), ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS, TAMANHO P, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.

163	LUVA EM LÁTEX LEVEMENTE TALCADA (DE PROCEDIMENTO), ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS, TAMANHO M, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	800.0	Caixa	R\$ 70,00	R\$ 56.000,00
-----	--	-------	-------	-----------	---------------

Especificação: LUVA EM LÁTEX LEVEMENTE TALCADA (DE PROCEDIMENTO), ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS, TAMANHO M, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.

164	LUVA EM LÁTEX LEVEMENTE TALCADA (DE PROCEDIMENTO), ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS, TAMANHO G, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	1200.0	Caixa	R\$ 68,88	R\$ 82.656,00
-----	--	--------	-------	-----------	---------------

Especificação: LUVA EM LÁTEX LEVEMENTE TALCADA (DE PROCEDIMENTO), ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS, TAMANHO G, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.

Valor total do lote R\$ 246.928,00 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais)

LOTE 09 - MATERIAL CONSUMO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
165	INTEGRADOR QUÍMICO COMPLY (1243)CLASSE 5 QUE PERMITE EFETUAR MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS	10.0	Pacote	R\$ 1.289,55	R\$ 12.895,50



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde



**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCÁ DE JERICOACÓARA -
MARCO - MORRINHOS**

Especificação: INTEGRADOR QUÍMICO COMPLY (1243)CLASSE 5 QUE PERMITE EFETUAR MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOPHOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121°C, 135°C E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL-FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADO DE MUDANÇA DE LIMITE-MOVIMENTO FRONTAL (NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR), ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COM O LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA DA MECHA DO PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR "REJECT" E DEVERÁ ATINGIR A ÁREA DENOMINADA "ACCEPT" SE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMO NO INTERIOR DA EMBALAGEM FOREM ALCANÇADAS. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR E À TEMPERATURA. PCT C/500

166	PACOTE BOWIE DICK PLUS 0135 DESCARTÁVEL, PADRÃO AAMI, CLASSE 2 COM FORME NORMA ANSI-AAMI-ISO. 11.140-1, PARA VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA DE AUTOCLAVES PRÉ-VÁCUO QUE UTILIZAM BOMBA DE VÁCUO PARA REMOÇÃO DO AR DO INTERIOR DA CÂMARA INTERNA DO EXTERELIZADOR. CONSTITUÍDO POR DUAS FOLHAS DE TESTE IMPRESSO	16,0	Caixa	R\$ 1.298,05	R\$ 20.768,80
-----	---	------	-------	--------------	---------------

Especificação: PACOTE BOWIE DICK PLUS 0135 DESCARTÁVEL, PADRÃO AAMI, CLASSE 2 COM FORME NORMA ANSI-AAMI-ISO. 11.140-1, PARA VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA DE AUTOCLAVES PRÉ-VÁCUO QUE UTILIZAM BOMBA DE VÁCUO PARA REMOÇÃO DO AR DO INTERIOR DA CÂMARA INTERNA DO EXTERELIZADOR. CONSTITUÍDO POR DUAS FOLHAS DE TESTE IMPRESSAS COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR, DISPOSTAS ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL POR USO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORMA UM PACOTE. O PACOTE É EMBALADO EM NÃO TECIDO DESCARTÁVEL E FECHADO POR UM ROTULO INDICADOR QUE INDICA A EXPOSIÇÃO AO VAPOR ATRAVÉS DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO. A FOLHA DE TESTE PRINCIPAL LOCALIZADA PRÓXIMO AO CENTRO GEOMÉTRICO DO PACOTE POSSUI UM INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO E UM PADRÃO DIAGONAL EM COR AMARELO CLARO, QUE VAI APRESENTAR MUDANÇA DE COLORAÇÃO UNIFORME, DENTRO DO ESPECTRO DE COMPREENDIDO ENTRE O MARRON ESCURO E A COR PRETA QUANDO EXPOSTO AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO ENTRE 132°C E 134°C POR 3,5 A 4 MINUTOS, EXETO QUANDO OUVER FOLHAS NA REMOÇÃO DO AR. O PACOTE TESTE TAMBÉM CONTEM UMA FOLHA DE ALERTA, QUE POSSUI UM INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR AMARELO PARA OS EXPECTROS DE CORES COMPREENDIDOS ENTRE O MARRON ESCURO E A COR PRETA, UTILIZADO COMO ANTECIPADOR DE FALHAS NA BOMBA DE VÁCUO. APRESENTA LOCAL PARA INDICAÇÃO DE DATA, NÚMERO DO EXTERELIZADOR E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR. CX COM 30

Valor total do lote R\$ 33.664,30 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)

LOTE 10 - INSTRUMENTAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
167	ALÇAS PARA ELETROCAUTÉRIO E-101 (ELETRODO MÉDICO 75MM, PONTA TIPO BOLA Ø3,96MM (REF. 744).	12,0	Unidade	R\$ 109,83	R\$ 1.317,96
Especificação: ALÇAS PARA ELETROCAUTÉRIO E-101 (ELETRODO MÉDICO 75MM, PONTA TIPO BOLA Ø3,96MM (REF. 744).					
168	ALÇAS PARA ELETROCAUTÉRIO E-102 (ELETRODO MÉDICO 75MM, PONTA TIPO BOLA Ø6,35MM (REF. 745).	12,0	Unidade	R\$ 110,96	R\$ 1.331,52
Especificação: ALÇAS PARA ELETROCAUTÉRIO E-102 (ELETRODO MÉDICO 75MM, PONTA TIPO BOLA Ø6,35MM (REF. 745).					
169	ALÇAS PARA ELETROCAUTÉRIO E-103 (ELETRODO MÉDICO 75MM, PONTA TIPO BOLA Ø2,38 MM (REF. 1.742).	12,0	Unidade	R\$ 119,35	R\$ 1.432,20
Especificação: ALÇAS PARA ELETROCAUTÉRIO E-103 (ELETRODO MÉDICO 75MM, PONTA TIPO BOLA Ø2,38 MM (REF. 1.742).					
170	ALÇAS PARA ELETROCAUTÉRIO E-107 (ELETRODO MÉDICO 120MM, PONTA TIPO BOLA Ø2,38MM (REF. 6752) L.	12,0	Unidade	R\$ 142,40	R\$ 1.708,80
Especificação: ALÇAS PARA ELETROCAUTÉRIO E-107 (ELETRODO MÉDICO 120MM, PONTA TIPO BOLA Ø2,38MM (REF. 6752) L.					
171	ALÇAS PARA ELETROCAUTÉRIO E-122 (ELETRODO MÉDICO 120MM, PONTA TIPO FACA (REF. 2049).	12,0	Unidade	R\$ 114,11	R\$ 1.369,32
Especificação: ALÇAS PARA ELETROCAUTÉRIO E-122 (ELETRODO MÉDICO 120MM, PONTA TIPO FACA (REF. 2049).					
172	ALÇAS PARA ELETROCAUTÉRIO E-123 (ELETRODO MÉDICO 120MM, PONTA CURVA TIPO FACA 45° (REF. 2051).	12,0	Unidade	R\$ 116,11	R\$ 1.393,32
Especificação: ALÇAS PARA ELETROCAUTÉRIO E-123 (ELETRODO MÉDICO 120MM, PONTA CURVA TIPO FACA 45° (REF. 2051).					
173	ALÇAS PARA ELETROCAUTÉRIO E-124 (ELETRODO MÉDICO 150MM, PONTA RETA TIPO FACA (REF. 2050).	10,0	Unidade	R\$ 132,20	R\$ 1.322,00



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde



**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCA DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

Especificação: ALÇAS PARA ELETROCAUTÉRIO E-124 (ELETRODO MÉDICO 150MM, PONTA RETA TIPO FACA (REF. 2050).

174	PORTA AGULHA PARA SUTURA 12CM.	30.0	Unidade	R\$ 256,90	R\$ 7.707,00
Especificação: PORTA AGULHA PARA SUTURA 12CM.					
175	PORTA AGULHA PARA SUTURA 16CM.	30.0	Unidade	R\$ 264,49	R\$ 7.934,70
Especificação: PORTA AGULHA PARA SUTURA 16CM.					
176	TESOURA CIRURGICA 15CM	10.0	Unidade	R\$ 139,52	R\$ 1.395,20
Especificação: TESOURA CIRURGICA 15CM					
Valor total do lote R\$ 26.912,02 (vinte e seis mil, novecentos e doze reais e dois centavos)					

LOTE 11 - INSTRUMENTAL /EQUIPAMENTO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
177	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML.	20.0	Unidade	R\$ 9,74	R\$ 194,80
Especificação: ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML.					
178	ALMOTOLIA COR ÂMBAR 250ML.	20.0	Unidade	R\$ 11,08	R\$ 221,60
Especificação: ALMOTOLIA COR ÂMBAR 250ML.					
179	CASSETTE 24X30 PARA CR MAMOGRAFIA W/EHR-M3 SCR N	4.0	Unidade	R\$ 8.963,47	R\$ 35.853,88
Especificação: CASSETTE 24X30 PARA CR MAMOGRAFIA W/EHR-M3 SCR N					
180	CASSETTE 18X24 PARA CR MAMOGRAFIA W/EHR-M3 SCR N	4.0	Unidade	R\$ 7.278,97	R\$ 29.115,88
Especificação: CASSETTE 18X24 PARA CR MAMOGRAFIA W/EHR-M3 SCR N					
181	SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME BI-LAMINADO ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INÓX. COM CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, ESPESSURA DE SELAGEM 15MM, COM ARRASTE DA EMBALAGEM POR UM SISTEMA DE ESTEIRA SINCRONIZADA.	2.0	Unidade	R\$ 13.023,47	R\$ 26.046,94
Especificação: SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME BI-LAMINADO ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INÓX, COM CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, ESPESSURA DE SELAGEM 15MM, COM ARRASTE DA EMBALAGEM POR UM SISTEMA DE ESTEIRA SINCRONIZADA.					
Valor total do lote R\$ 91.433,10 (noventa e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e dez centavos)					

LOTE 12 - MATERIAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
182	AVENTAL DESCARTÁVEL CIRÚRGICO ESTÉRIL C/ MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO - TAMANHO GRANDE, NÃO REFORÇADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	4800.0	Unidade	R\$ 15,15	R\$ 72.720,00
Especificação: AVENTAL DESCARTÁVEL CIRÚRGICO ESTÉRIL C/ MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO - TAMANHO GRANDE, NÃO REFORÇADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
183	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO.	7400.0	Unidade	R\$ 20,90	R\$ 154.660,00



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde



**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCA DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

Especificação: AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO.

184	AVENTAL DESCARTÁVEL PACIENTE SEM MANGA - CONFECCIONADO 100% EM POLIPROPILENO, COR BRANCA OU VERDE.	10000.0	Unidade	R\$ 15,88	R\$ 158.800,00
-----	--	---------	---------	-----------	----------------

Especificação: AVENTAL DESCARTÁVEL PACIENTE SEM MANGA - CONFECCIONADO 100% EM POLIPROPILENO, COR BRANCA OU VERDE.

185	AVENTAL DE SEGURANÇA PARA EXPURGO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, COM UM LADO LAMINADO E OUTRO ABSORVENTE.	230.0	Unidade	R\$ 44,80	R\$ 10.304,00
-----	--	-------	---------	-----------	---------------

Especificação: AVENTAL DE SEGURANÇA PARA EXPURGO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, COM UM LADO LAMINADO E OUTRO ABSORVENTE.

186	AVENTAL CIRÚRGICO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO TECNOLOGIA SMS, COM BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) SUPERIOR A 96%, MANGA LONGA, PUNHO DE MALHA, COM 6 TIRAS PARA AMARRAÇÃO, SENDO 2 NO PESCOÇO, 2 NA CINTURA INTERNA E 2 NA CINTURA EXTERNA, PROPORCIONANDO UM FECHAMENTO TOTAL	700.0	Unidade	R\$ 75,02	R\$ 52.514,00
-----	--	-------	---------	-----------	---------------

Especificação: AVENTAL CIRÚRGICO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO TECNOLOGIA SMS, COM BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) SUPERIOR A 96%, MANGA LONGA, PUNHO DE MALHA, COM 6 TIRAS PARA AMARRAÇÃO, SENDO 2 NO PESCOÇO, 2 NA CINTURA INTERNA E 2 NA CINTURA EXTERNA, PROPORCIONANDO UM FECHAMENTO TOTAL, ATÓXICO, HEMORREPELENTE, HIPOALERGÊNICO E COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS. APRESENTADO NA VERSÃO ESTÉRIL.

187	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO - TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10CM DE DIÂMETRO. POSSUI DOBRAS CIRÚRGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APÓS A APLICAÇÃO É ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE	2400.0	Unidade	R\$ 15,39	R\$ 36.936,00
-----	--	--------	---------	-----------	---------------

Especificação: CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO - TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10CM DE DIÂMETRO. POSSUI DOBRAS CIRÚRGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APÓS A APLICAÇÃO É ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. COR AZUL HOSPITALAR. MEDIDAS: 0,40M X 0,40M FENESTRA 10CM. REGISTRO ANVISA.

188	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO - TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10CM DE DIÂMETRO. POSSUI DOBRAS CIRÚRGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APÓS A APLICAÇÃO É ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE	2400.0	Unidade	R\$ 15,39	R\$ 36.936,00
-----	--	--------	---------	-----------	---------------

Especificação: CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO - TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10CM DE DIÂMETRO. POSSUI DOBRAS CIRÚRGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APÓS A APLICAÇÃO É ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. COR VERDE HOSPITALAR. MEDIDAS: 75 X 75CM FENESTRA 10CM. REGISTRO ANVISA.

189	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO - TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10CM DE DIÂMETRO. POSSUI DOBRAS CIRÚRGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APÓS A APLICAÇÃO É ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE	2500.0	Unidade	R\$ 15,39	R\$ 38.475,00
-----	--	--------	---------	-----------	---------------

Especificação: CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO - TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10CM DE DIÂMETRO. POSSUI DOBRAS CIRÚRGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APÓS A APLICAÇÃO É ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. COR AZUL HOSPITALAR. MEDIDAS: 45CM X 70CM FENESTRA 10CM. REGISTRO ANVISA.

190	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO - TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 15CM DE DIÂMETRO. POSSUI DOBRAS CIRÚRGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APÓS A APLICAÇÃO É ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADOS POR	2500.0	Unidade	R\$ 15,39	R\$ 38.475,00
-----	---	--------	---------	-----------	---------------



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde



**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCA DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

ÓXIDO DE

Especificação: CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO - TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 15CM DE DIÂMETRO. POSSUI DOBRAS CIRÚRGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APÓS A APLICAÇÃO É ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. COR AZUL HOSPITALAR. MEDIDAS: 1,0 X 120CM FENESTRA 10CM. REGISTRO ANVISA .

Valor total do lote R\$ 599.820,00 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte reais)

LOTE 13 - MEDICAMENTOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
191	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 100 LITROS COM 100 UND (BRANCO LEITOSO).	300.0	Pacote	R\$ 105,33	R\$ 31.599,00
Especificação: SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 100 LITROS COM 100 UND (BRANCO LEITOSO).					
192	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 40 LITROS COM 100 UND (BRANCO LEITOSO).	300.0	Pacote	R\$ 83,74	R\$ 25.122,00
Especificação: SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 40 LITROS COM 100 UND (BRANCO LEITOSO).					
193	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 60 LITROS COM 100 UND (BRANCO LEITOSO).	300.0	Pacote	R\$ 78,79	R\$ 23.637,00
Especificação: SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 60 LITROS COM 100 UND (BRANCO LEITOSO).					
Valor total do lote R\$ 80.358,00 (oitenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais)					

LOTE 14 - MEDICAMENTOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
194	ACETATO DE RETINOL 10.000UI + AMINOÁCIDOS 25MG + METIONINA 5MG + CLORAFENICOL 5MG, 3,5G POMADA C/ BICO OFTALMOLÓGICO	120.0	Bisnaga	R\$ 78,92	R\$ 9.470,40
Especificação: ACETATO DE RETINOL 10.000UI + AMINOÁCIDOS 25MG + METIONINA 5MG + CLORAFENICOL 5MG, 3,5G POMADA C/ BICO OFTALMOLÓGICO					
195	CLORETO FÉRRICO 50% 30GR GEL.	120.0	Bisnaga	R\$ 130,88	R\$ 15.705,60
Especificação: CLORETO FÉRRICO 50% 30GR GEL.					
196	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G	700.0	Bisnaga	R\$ 18,23	R\$ 12.761,00
Especificação: DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G					
197	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL TUBO COM 60G.	200.0	Bisnaga	R\$ 33,33	R\$ 6.666,00
Especificação: DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL TUBO COM 60G.					
198	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO AEROSOL SOLUÇÃO TÓPICA TUBO DE ALUMÍNIO COM 85ML (60G).	120.0	Tubo	R\$ 31,32	R\$ 3.758,40
Especificação: DICLOFENACO DIETILAMÔNIO AEROSOL SOLUÇÃO TÓPICA TUBO DE ALUMÍNIO COM 85ML (60G).					
199	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA 30G.	200.0	Tubo	R\$ 19,77	R\$ 3.954,00
Especificação: LIDOCAÍNA 2% GELÉIA 30G.					
200	NEOMICINA + BACITRACINA 15G.	60.0	Bisnaga	R\$ 17,34	R\$ 1.040,40
Especificação: NEOMICINA + BACITRACINA 15G.					
201	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G CREME.	120.0	Bisnaga	R\$ 34,86	R\$ 4.183,20
Especificação: SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G CREME.					



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde



**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCA DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

202	VASELINA POMADA 20G.	120.0	Bisnaga	R\$ 21,72	R\$ 2.606,40
Especificação: VASELINA POMADA 20G.					
Valor total do lote R\$ 60.145,40 (sessenta mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)					

LOTE 15 - MEDICAMENTOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
203	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA , SUSPENSÃO INJETÁVEL, 1ML.	100.0	Ampola	R\$ 71,05	R\$ 7.105,00
Especificação: ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA , SUSPENSÃO INJETÁVEL, 1ML.					
204	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/5ML.	80.0	Ampola	R\$ 5,14	R\$ 411,20
Especificação: ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/5ML.					
205	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML.	100.0	Ampola	R\$ 37,74	R\$ 3.774,00
Especificação: ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML.					
206	ÁGUA DESTILADA 10ML.	360.0	Ampola	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00
Especificação: ÁGUA DESTILADA 10ML.					
207	ÁGUA DESTILADA 5ML.	360.0	Ampola	R\$ 3,58	R\$ 1.288,80
Especificação: ÁGUA DESTILADA 5ML.					
208	AMICACINA 100MG 2ML.	120.0	Ampola	R\$ 5,99	R\$ 718,80
Especificação: AMICACINA 100MG 2ML.					
209	AMICACINA 500MG 2ML.	120.0	Ampola	R\$ 13,86	R\$ 1.663,20
Especificação: AMICACINA 500MG 2ML.					
210	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML.	240.0	Ampola	R\$ 13,84	R\$ 3.321,60
Especificação: AMINOFILINA 24MG/ML 10ML.					
211	AMIODARONA 50MG/ML 3ML.	120.0	Ampola	R\$ 12,70	R\$ 1.524,00
Especificação: AMIODARONA 50MG/ML 3ML.					
213	AMPICILINA 1G + DILUENTE.	240.0	Frasco	R\$ 13,50	R\$ 3.240,00
Especificação: AMPICILINA 1G + DILUENTE.					
214	AMPICILINA 500MG + DILUENTE.	240.0	Frasco	R\$ 16,40	R\$ 3.936,00
Especificação: AMPICILINA 500MG + DILUENTE.					
215	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI + DILUENTE.	100.0	Frasco	R\$ 21,03	R\$ 2.103,00
Especificação: BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI + DILUENTE.					
216	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI + DILUENTE.	100.0	Frasco	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
Especificação: BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI + DILUENTE.					
217	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML.	120.0	Ampola	R\$ 13,31	R\$ 1.597,20



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde



**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCA DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

Especificação: BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML.					
218	BROMETO DE N-BUTILESCOPALAMINA 0,020G + DIPIRONA SÓDICA 2,500G 5ML.	100.0	Ampola	R\$ 12,98	R\$ 1.298,00
Especificação: BROMETO DE N-BUTILESCOPALAMINA 0,020G + DIPIRONA SÓDICA 2,500G 5ML.					
219	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML.	100.0	Ampola	R\$ 6,31	R\$ 631,00
Especificação: BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML.					
220	BUPICAVAÍNA PESADA (HIPERBÁRICA) 0,5% 4ML.	120.0	Ampola	R\$ 14,36	R\$ 1.723,20
Especificação: BUPICAVAÍNA PESADA (HIPERBÁRICA) 0,5% 4ML.					
221	CEFALOTINA 1G + DILUENTE.	120.0	Frasco	R\$ 25,80	R\$ 3.096,00
Especificação: CEFALOTINA 1G + DILUENTE.					
222	CEFAZOLINA 1G + DILUENTE.	120.0	Frasco	R\$ 43,85	R\$ 5.262,00
Especificação: CEFAZOLINA 1G + DILUENTE.					
223	CEFTRIAXONA 250MG + DILUENTE.	120.0	Frasco	R\$ 35,89	R\$ 4.306,80
Especificação: CEFTRIAXONA 250MG + DILUENTE.					
224	CEFTRIAXONA 500MG + DILUENTE.	120.0	Frasco	R\$ 43,07	R\$ 5.168,40
Especificação: CEFTRIAXONA 500MG + DILUENTE.					
225	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML.	240.0	Ampola	R\$ 14,84	R\$ 3.561,60
Especificação: CETOPROFENO 50MG/ML 2ML.					
226	CETOPROFENO IV 100MG.	240.0	Frasco	R\$ 29,52	R\$ 7.084,80
Especificação: CETOPROFENO IV 100MG.					
227	CLORETO DE POTÁSSIO 10ML 10%	120.0	Ampola	R\$ 2,73	R\$ 327,60
Especificação: CLORETO DE POTÁSSIO 10ML 10%					
228	CLORETO DE SÓDIO 10ML 10%.	120.0	Ampola	R\$ 3,85	R\$ 462,00
Especificação: CLORETO DE SÓDIO 10ML 10%.					
229	CLORETO DE SÓDIO 10ML 20%.	120.0	Ampola	R\$ 3,29	R\$ 394,80
Especificação: CLORETO DE SÓDIO 10ML 20%.					
230	COMPLEXO B 2ML.	120.0	Ampola	R\$ 6,55	R\$ 786,00
Especificação: COMPLEXO B 2ML.					
231	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, 2ML.	240.0	Ampola	R\$ 4,47	R\$ 1.072,80
Especificação: DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, 2ML.					
232	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML	240.0	Ampola	R\$ 7,26	R\$ 1.742,40
Especificação: DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML					
233	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML	480.0	Ampola	R\$ 8,06	R\$ 3.868,80
Especificação: DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML					



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde



**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

234	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML	240.0	Ampola	R\$ 3,25	R\$ 780,00
Especificação: DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML					
235	DIPIRONA 500MG/ML	100.0	Ampola	R\$ 5,11	R\$ 511,00
Especificação: DIPIRONA 500MG/ML					
236	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML	240.0	Ampola	R\$ 7,92	R\$ 1.900,80
Especificação: EPINEFRINA 1MG/ML 1ML					
237	ERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML	120.0	Ampola	R\$ 5,09	R\$ 610,80
Especificação: ERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML					
238	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	120.0	Ampola	R\$ 13,58	R\$ 1.629,60
Especificação: ETILEFRINA 10MG/ML 1ML					
240	FITOMENADIONA (VIT.K) 10MG/ML 1ML IM	120.0	Ampola	R\$ 5,84	R\$ 700,80
Especificação: FITOMENADIONA (VIT.K) 10MG/ML 1ML IM					
241	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	120.0	Ampola	R\$ 6,58	R\$ 789,60
Especificação: FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML					
242	GENTAMICINA 10MG 1ML	30.0	Ampola	R\$ 6,85	R\$ 205,50
Especificação: GENTAMICINA 10MG 1ML					
243	GENTAMICINA 20MG 1ML	30.0	Ampola	R\$ 6,85	R\$ 205,50
Especificação: GENTAMICINA 20MG 1ML					
244	GENTAMICINA 40MG 1ML	30.0	Ampola	R\$ 6,85	R\$ 205,50
Especificação: GENTAMICINA 40MG 1ML					
245	GENTAMICINA 60MG 1,5ML	30.0	Ampola	R\$ 6,60	R\$ 198,00
Especificação: GENTAMICINA 60MG 1,5ML					
246	GENTAMICINA 80MG 2ML	30.0	Ampola	R\$ 5,29	R\$ 158,70
Especificação: GENTAMICINA 80MG 2ML					
247	GLICOSE 25% 10ML	480.0	Ampola	R\$ 6,41	R\$ 3.076,80
Especificação: GLICOSE 25% 10ML					
248	GLICOSE 50% 10ML	480.0	Ampola	R\$ 5,71	R\$ 2.740,80
Especificação: GLICOSE 50% 10ML					
249	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 100MG/ML, 10ML	120.0	Ampola	R\$ 11,57	R\$ 1.388,40
Especificação: GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 100MG/ML, 10ML					
250	HEPARINA SÓDICA (SUBCUTÂNEA) 5000UI 0,25ML	60.0	Ampola	R\$ 32,47	R\$ 1.948,20
Especificação: HEPARINA SÓDICA (SUBCUTÂNEA) 5000UI 0,25ML					
251	HEPARINA SÓDICA IV 5000UI 5ML	60.0	Frasco	R\$ 142,06	R\$ 8.523,60



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde



**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCA DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

Especificação: HEPARINA SÓDICA IV 5000UI 5ML					
252	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 1ML 20MG.	240.0	Ampola	R\$ 6,76	R\$ 1.622,40
Especificação: HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 1ML 20MG.					
253	HIDROCORTISONA 100MG + DILUENTE.	300.0	Frasco	R\$ 13,29	R\$ 3.987,00
Especificação: HIDROCORTISONA 100MG + DILUENTE.					
254	HIDROCORTISONA 500MG + DILUENTE.	120.0	Frasco	R\$ 15,05	R\$ 1.806,00
Especificação: HIDROCORTISONA 500MG + DILUENTE.					
255	LIDOCAÍNA SEM ADRENALINA 2% 20ML.	1500.0	Frasco	R\$ 17,29	R\$ 25.935,00
Especificação: LIDOCAÍNA SEM ADRENALINA 2% 20ML.					
256	LIDOCAÍNA COM ADRENALINA 20ML.	300.0	Frasco	R\$ 21,55	R\$ 6.465,00
Especificação: LIDOCAÍNA COM ADRENALINA 20ML.					
257	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, 2ML.	240.0	Ampola	R\$ 3,88	R\$ 931,20
Especificação: METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, 2ML.					
260	NORIPURUM INJETÁVEL.	100.0	Ampola	R\$ 70,66	R\$ 7.066,00
Especificação: NORIPURUM INJETÁVEL.					
261	OCITOCINA 5UI 1ML.	60.0	Ampola	R\$ 8,69	R\$ 521,40
Especificação: OCITOCINA 5UI 1ML.					
262	OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE.	100.0	Frasco	R\$ 163,00	R\$ 16.300,00
Especificação: OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE.					
263	OXACILINA 500MG + DILUENTE.	120.0	Frasco	R\$ 5,27	R\$ 632,40
Especificação: OXACILINA 500MG + DILUENTE.					
264	PROMETAZINA 50MG, 2ML.	240.0	Ampola	R\$ 8,21	R\$ 1.970,40
Especificação: PROMETAZINA 50MG, 2ML.					
266	RANITIDINA 25MG/ML 2ML.	120.0	Ampola	R\$ 13,84	R\$ 1.660,80
Especificação: RANITIDINA 25MG/ML 2ML.					
267	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, 10ML.	240.0	Ampola	R\$ 29,27	R\$ 7.024,80
Especificação: SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, 10ML.					
268	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, 10ML.	240.0	Ampola	R\$ 14,33	R\$ 3.439,20
Especificação: SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, 10ML.					
Valor total do lote R\$ 180.134,20 (cento e oitenta mil, cento e trinta e quatro reais e vinte centavos)					

LOTE 16 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	---------	----------

**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

212	ATROPINA 0,25 MG 1ML	180.0	Ampola	R\$ 8,67	R\$ 1.560,60
Especificação: ATROPINA 0,25 MG 1ML					
239	FENTANIL FRASCO DE 10 ML COM 0,0785 MG/ML	300.0	Frasco	R\$ 132,06	R\$ 39.618,00
Especificação: FENTANIL FRASCO DE 10 ML COM 0,0785 MG/ML					
258	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	600.0	Ampola	R\$ 6,32	R\$ 3.792,00
Especificação: MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML					
259	MIDAZOLAM AMPOLA DE 10ML COM 15 MG	600.0	Frasco	R\$ 16,32	R\$ 9.792,00
Especificação: MIDAZOLAM AMPOLA DE 10ML COM 15 MG					
265	PROPOFOL 10MG/ML 20ML	200.0	Ampola	R\$ 57,39	R\$ 11.478,00
Especificação: PROPOFOL 10MG/ML 20ML					
Valor total do lote R\$ 66.240,60 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e sessenta centavos)					

LOTE 17 - MEDICAMENTOS DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
269	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90% 10ML	24.0	Frasco	R\$ 187,45	R\$ 4.498,80
Especificação: ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90% 10ML					
270	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 70% 10ML	24.0	Frasco	R\$ 456,75	R\$ 10.962,00
Especificação: ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 70% 10ML					
271	ÁGUA DESTILADA 5000ML	10.0	Galão	R\$ 35,58	R\$ 355,80
Especificação: ÁGUA DESTILADA 5000ML					
272	ALBOCRESIL SOLUÇÃO.	60.0	Frasco	R\$ 78,67	R\$ 4.720,20
Especificação: ALBOCRESIL SOLUÇÃO.					
273	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML 20ML	120.0	Frasco	R\$ 5,37	R\$ 644,40
Especificação: BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML 20ML					
274	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 6,67MG + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG 20ML	60.0	Frasco	R\$ 31,95	R\$ 1.917,00
Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 6,67MG + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG 20ML					
275	CARVÃO ATIVADO.	6.0	Quilograma	R\$ 124,50	R\$ 747,00
Especificação: CARVÃO ATIVADO.					
276	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5 MG+ DEXAMETAZONA 1,0MG COLÍRIO FRS C/ 5 ML	50.0	Frasco	R\$ 44,69	R\$ 2.234,50
Especificação: CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5 MG+ DEXAMETAZONA 1,0MG COLÍRIO FRS C/ 5 ML					
277	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) E DEXAMETAZONA SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5ML	60.0	Frasco	R\$ 108,01	R\$ 6.480,60
Especificação: CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) E DEXAMETAZONA SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5ML					
278	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	100.0	Bolsa	R\$ 59,25	R\$ 5.925,00



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde



**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

Especificação: CIPROFLOXACINO 200MG/100ML					
279	DICLOFENACO 20ML GOTAS 15 MG/ML.	48.0	Frasco	R\$ 44,05	R\$ 2.114,40
Especificação: DICLOFENACO 20ML GOTAS 15 MG/ML.					
280	DIMETICONA 75MG/ML 15ML.	100.0	Frasco	R\$ 7,70	R\$ 770,00
Especificação: DIMETICONA 75MG/ML 15ML.					
281	DIPIRONA 500MG/ML 20ML.	30.0	Frasco	R\$ 5,38	R\$ 161,40
Especificação: DIPIRONA 500MG/ML 20ML.					
282	ETONOGESTREL 68MG, EMBALAGEM COM UM APLICADOR CONTENDO UM IMPLANTE.	180.0	Unidade	R\$ 1.110,45	R\$ 199.881,00
Especificação: ETONOGESTREL 68MG, EMBALAGEM COM UM APLICADOR CONTENDO UM IMPLANTE.					
283	FENOTEROL 5MG/ML 20 ML.	60.0	Frasco	R\$ 29,62	R\$ 1.777,20
Especificação: FENOTEROL 5MG/ML 20 ML.					
284	FLUORESCEÍNA SÓDICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA COLÍRIO 1% 3ML.	120.0	Frasco	R\$ 50,65	R\$ 6.078,00
Especificação: FLUORESCEÍNA SÓDICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA COLÍRIO 1% 3ML.					
285	HEMOGIM.	60.0	Frasco	R\$ 34,50	R\$ 2.070,00
Especificação: HEMOGIM.					
286	HIDRATANTE CREME 500ML.	120.0	Frasco	R\$ 43,82	R\$ 5.258,40
Especificação: HIDRATANTE CREME 500ML.					
287	IBUPROFENO 100MG/ML 20ML.	30.0	Frasco	R\$ 30,74	R\$ 922,20
Especificação: IBUPROFENO 100MG/ML 20ML.					
288	LEVOFLOXACINO 500MG/100ML SISTEMA FECHADO INJETÁVEL.	240.0	Bolsa	R\$ 57,18	R\$ 13.723,20
Especificação: LEVOFLOXACINO 500MG/100ML SISTEMA FECHADO INJETÁVEL.					
289	LIDOCAÍNA SPRAY 10%.	100.0	Frasco	R\$ 153,35	R\$ 15.335,00
Especificação: LIDOCAÍNA SPRAY 10%.					
290	DEXAMETAZONA 0,1% FRS C/ 5ML COLÍRIO.	120.0	Frasco	R\$ 52,03	R\$ 6.243,60
Especificação: DEXAMETAZONA 0,1% FRS C/ 5ML COLÍRIO.					
291	MIDRIACYL 1% (TROPICAMIDA 1%) FRS C/ 5ML.	300.0	Frasco	R\$ 57,03	R\$ 17.109,00
Especificação: MIDRIACYL 1% (TROPICAMIDA 1%) FRS C/ 5ML.					
292	METRONIDAZOL 500MG/100ML SISTEMA FECHADO INJETÁVEL.	60.0	Frasco	R\$ 26,50	R\$ 1.590,00
Especificação: METRONIDAZOL 500MG/100ML SISTEMA FECHADO INJETÁVEL.					
293	NIFEDIPINA 10MG.	80.0	Cápsula	R\$ 3,46	R\$ 276,80
Especificação: NIFEDIPINA 10MG.					
294	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GOTAS.	60.0	Frasco	R\$ 16,93	R\$ 1.015,80
Especificação: NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GOTAS.					



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde



**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

295	OFLOXACINO 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5ML.	60.0	Frasco	R\$ 53,05	R\$ 3.183,00
Especificação: OFLOXACINO 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5ML.					
296	PARACETAMOL 200MG/ML 20ML.	60.0	Frasco	R\$ 18,63	R\$ 1.117,80
Especificação: PARACETAMOL 200MG/ML 20ML.					
297	POLICRESULENO 36% 12ML SOL.	60.0	Frasco	R\$ 55,50	R\$ 3.330,00
Especificação: POLICRESULENO 36% 12ML SOL. CONCENTRADA.					
298	PROXIMETACAÍNA 0,5% (CLORIDRATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5ML	120.0	Frasco	R\$ 38,87	R\$ 4.664,40
Especificação: PROXIMETACAÍNA 0,5% (CLORIDRATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5ML					
299	RIFAMICINA SPRAY 20ML	60.0	Frasco	R\$ 45,64	R\$ 2.738,40
Especificação: RIFAMICINA SPRAY 20ML					
300	SOLUÇÃO DE FRUTOSE 500 ML 5% SISTEMA FECHADO.	200.0	Frasco	R\$ 39,61	R\$ 7.922,00
Especificação: SOLUÇÃO DE FRUTOSE 500 ML 5% SISTEMA FECHADO.					
301	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% COM SONDA 500ML.	200.0	Frasco	R\$ 46,38	R\$ 9.276,00
Especificação: SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% COM SONDA 500ML.					
302	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 100ML SISTEMA FECHADO.	200.0	Frasco	R\$ 12,83	R\$ 2.566,00
Especificação: SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 100ML SISTEMA FECHADO.					
303	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 1000ML SISTEMA FECHADO.	200.0	Frasco	R\$ 9,88	R\$ 1.976,00
Especificação: SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 1000ML SISTEMA FECHADO.					
304	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250ML SISTEMA FECHADO.	200.0	Frasco	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
Especificação: SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250ML SISTEMA FECHADO.					
305	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML SISTEMA FECHADO.	200.0	Frasco	R\$ 22,69	R\$ 4.538,00
Especificação: SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML SISTEMA FECHADO.					
306	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1:1 250ML SISTEMA FECHADO.	200.0	Frasco	R\$ 10,66	R\$ 2.132,00
Especificação: SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1:1 250ML SISTEMA FECHADO.					
307	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1:1 500ML SISTEMA FECHADO.	200.0	Frasco	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
Especificação: SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1:1 500ML SISTEMA FECHADO.					
308	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 250ML SISTEMA FECHADO.	200.0	Frasco	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
Especificação: SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 250ML SISTEMA FECHADO.					
309	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML SISTEMA FECHADO.	200.0	Frasco	R\$ 17,73	R\$ 3.546,00
Especificação: SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML SISTEMA FECHADO.					
310	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5ML.	120.0	Frasco	R\$ 45,76	R\$ 5.491,20
Especificação: TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5ML.					
311	MOXIFLOXACINO 0,5% + DEXAMETASONA 0,1% FRS C/ 5ML. COLÍRIO.	120.0	Frasco	R\$ 107,77	R\$ 12.932,40



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde



**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

Especificação: MOXIFLOXACINO 0,5 % + DEXAMETASONA 0,1% FRSC/ 5ML COLÍRIO.

312	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES - FIO 75CM, DIÂMETRO 4 - 0, AGULHA 2,00CM, TIPO 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	80.0	Caixa	R\$ 157,25	R\$ 12.580,00
-----	--	------	-------	------------	---------------

Especificação: FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES - FIO 75CM, DIÂMETRO 4 - 0, AGULHA 2,00CM, TIPO 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.

313	PROPÊS DESCARTÁVEIS ANTIDERRAPANTE CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO COM ELÁSTICO EM TODA A VOLTA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	12000.0	Par	R\$ 11,82	R\$ 141.840,00
-----	--	---------	-----	-----------	----------------

Especificação: PROPÊS DESCARTÁVEIS, ANTIDERRAPANTE CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO COM ELÁSTICO EM TODA A VOLTA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

314	PACOTE TESTE DESAFIO 41382 COM INDICADOR BIOLÓGICO 1292 + INTEGRADOR QUÍMICO 1243 CX C/16	20.0	Caixa	R\$ 3.024,78	R\$ 60.495,60
-----	---	------	-------	--------------	---------------

Especificação: PACOTE TESTE DESAFIO 41382 COM INDICADOR BIOLÓGICO 1292 + INTEGRADOR QUÍMICO 1243 CX C/16

315	CEDILANIDE/LATANOSÍDEO C AMPOLA DE 2ML (0.2MG/ML).	120.0	Ampola	R\$ 8,43	R\$ 1.011,60
-----	--	-------	--------	----------	--------------

Especificação: CEDILANIDE/LATANOSÍDEO C AMPOLA DE 2ML (0.2MG/ML).

316	ATROPINA 1% 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA COLÍRIO.	60.0	Frasco	R\$ 83,54	R\$ 5.012,40
-----	--	------	--------	-----------	--------------

Especificação: ATROPINA 1% 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA COLÍRIO.

Valor total do lote R\$ 608.364,10 (seiscentos e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)

Valor total R\$ 5.429.749,34 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.429.749,34 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA JOSE OTACILIO MARTINS ROCHA, SN, CAMPO DE AVIAÇÃO, Acaraú / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAU - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS

anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do

bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAU - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS

demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde.

8.33. Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Acaraú/CE,



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAU - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20241007/0001-28
PROCESSO LICITATÓRIO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
A E A
EMPRESA

O(A) --, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANA LUZIA DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula Funcional nº RESOLUÇÃO 013, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) do CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20241007/0001-28 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2025.02.24.01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA DR. PLÁCIDO MARINHO DE ANDRADE MANTIDA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAU., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25 de outubro de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



**ACARAU - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Consórcio de Saúde da Microrregião do Acaraú para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Consórcio de Saúde da Microrregião do Acaraú na rede mundial de



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Acaraú para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

ACARAÚ/CE,

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACARA -
MARCO - MORRINHOS

ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.24.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20241007/0001-28

O(A) Cons. Pub de Saúde da Microre. de Acaraú, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº --, neste ato representado(a) pelo(a) ANA LUZIA DOS SANTOS PEREIRA, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 00001.20241007/0001-28, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA DR. PLÁCIDO MARINHO DE ANDRADE MANTIDA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 2025.02.24.01, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ -- () as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) CONS. PUB DE SAÚDE DA MICRORE. DE ACARAÚ.



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAU - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAU - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAU - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



**ACARAU - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAU - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada,



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAU - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIOCA DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS

decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ACARAÚ/CE,

**Detentor da Ata de Registro de Preços
Representante legal do fornecedor registrado**